

68.72+0,10

Janeiro



CARGA Nº ~~187~~
SETOR DE ARQUIVO

CAIXA/Nº *1- VT*
UH 001
Seção de Documentação e Arquivo - TRT 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ARQUIVO DEFINITIVO

Dist.....

CAIXA Nº
2895

JCJ n.º.....187/71

OBJETO - FCTS

COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS
FINDES - DSAJ - TRT - 18ª REGIÃO

- (X) Manutenção no arquivo
- () Pres. Valor histórico

Coíania, 13 / 04 / 71 - 2ª fase

[Assinatura]
Ass. Responsável



AUDIÊNCIAS

15/3/71, às 13,25h

Revelar

as

Execução

RECTE. - Onofre Ferreira

RECDO. - Clube de Regatas Jao

NCr\$ 67,20

AUTUAÇÃO

Aos *18* dias do mês de *fevereiro*
do ano de 19 *71* na secretaria da Junta de
Conciliação e Julgamento de *Coíania*
autuo a *reclamação*

que segue

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

15-3-71, 13,25

187-71 2
Sant



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 19 71
compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, Onofre Ferreira
Servente casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
maior, residente na Vila Bandeirante, na Av. Anhanguera, nº462
nesta.
(Residência)

portador da C. P. - N.º....., Série..... e apresentou a seguinte reclamação
contra Clube de Regatas Jaó
(Reclamado)
domiciliado na Av. Quitandinha, nº1, Setor Jaó nesta.
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 01/8/70

DISPENSA: 18/01/71, sem justa causa.

SALÁRIO: Cr\$144,00

PAGAMENTO: mensal.

Pede:

Seja o reclamado compelido, digo, compelido a
efetuar os depósitos do FGTS, relativos ao período traba-
lhado e a emitir a guia de levantamento a favor do reclaman-
te, no valor de Cr\$67,2

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo (s) Rcte (s).

Daniel Roberto Pereira
CHEFE DA SECRETARIA

.....
.....
.....
x Osório Ferreira
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 18 de fevereiro de 1971
Chefe da Secretaria: *Daniel*

3
Fauer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ilmo. Sr. NOTIFICAÇÃO Nº. _____

Clube de Regatas Jaó
Av. Quitandinha, nº1, Setor Jaó
nesta.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Onofre Ferreira

Fica V. S^a. notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praca Cívica, nº9
, às 13,25 (treze e vinte e cinco)
horas do dia 15 (quinze) do mês de março
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S^a oferecer as provas que julgar neces-
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à
matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S^a estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 02 de fevereiro de 1971

Fauer
Chefe da Secretaria

MOD. 3

Certifico que em 5 de março de 71
foi expedida a notificação de nº 6.223
pelo registrador [assinatura]
Goiânia, 8 de março de 71

Chefe da Secretaria

4
Dauer

147/71

Goiânia-GO.

04 março 71

Exmo. Sr.

Fica V.Sa. notificado, pelo presente, para os fins previstos no § único do art.21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,25 horas do dia 15 de março próximo, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações

Chefe de Secretaria

Exmo. Sr.

Superintendência, digo, Superintendente do Instituto Nacional da Previdência Social em Goiás.

N E S T A Certifico que em 5 de março de 71 foi expedida a notificação da sentença de fls. pelo registrado postal no 6.236 em Goiás, 8 de março de 71

Claro da Secretaria

5
665

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 187 / 71

Aos 15 dias do mês de março do ano de 1971, às 13,25 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Levy Vigilato da Cunha, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Onofre Ferreira contra Clube de Regatas Jaó, relativa a FGTS no valor de NCr\$ 67,20

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas o recte. e por êste foram confirmados os dizeres, constantes do termo da reclamação.

Não havendo acôrdo a fazer, em virtude da ausência da recda., o Sr. Juiz Presidente propôs aos senhores vogais a solução do dissídio e, colhidos os votos proferiu a Junta a seguinte decisão:

CONSIDERANDO que o não comparecimento da recda. à presente audiência, importa em revelia, além da pena de confesso, quanto à matéria do fato, nos termos do art. 844 da CLT;

CONSIDERANDO que não chegou ao conhecimento desta Junta qualquer manifestação da recda. de se defender da reclamação ajuizada;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à unanimidade, julgar procedente a reclamação, para condenar a recda. a efetuar, em favor do recte., o depósito da quantia de cr\$67,20, correspondente ao FGTS. Custas no valor de cr\$6,72, pela recda. O recte. ficou ciente da decisão na própria audiência.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência, do que para constar, eu, Levy Vigilato da Cunha, func. mun. à disposição desta JCJ de Goiânia, servindo de escrivão, datilografei a presente ata, que lida vai devidamente assinada.

Levy Vigilato da Cunha

Onofre Ferreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
8.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiânia- Goiás.

Notificação n.º

~~Belo Horizonte - Minas Gerais~~

Em 17 de março de 1971

Ilmo. Sr.

Pelo presente, ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta, em audiência de 15 de março de 1971

na Reclamação contra vós apresentada por ~~por vós apresentada contra~~ Onofre Ferreira

Proc. nº 187/71 e cujo inteiro teor consta de cópia anexa.

Cordiais saudações


CHEFE DE SECRETARIA

Ao

CLUBE DE REGATAS JAO;

Nesta.

Certifico que em 24 de março de 71
foi expedida a notificação do processo de fls.
pelo registrado post. nº 6413
Goiânia, 24 de 3 de 71

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registado 5413
 Procedência Goiânia
 Data do registo 24 de março de 1971
 Natureza da correspondência Not. S/N
 Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em 24 de 3 de 19 71

O DESTINATÁRIO

[Signature]
 NOTA -- Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Proc. n. 187/71- Clube de Regatas Jaó- ag. letra O.

Junta de C. e Julgamento de Goiânia
Caixa Postal, n. 120

de
Banc

CONCLUSÃO

Nesta data, faço constar no presente autos, ao
 Sr. Presidente.

Colônia, 5 de Maio de 1971

Dante Rosa Junior
 Secretário

Esse caso aguardado
 executivo na forma
 legal.

05-5-71

Cálculo

Conclusão de 67,20

começo

$67,20 \times 1,042$ (Cust. do 1º trim. de 71) = Cit 70,02

Juros

$f = \frac{67,20 \times 6\% \times 4}{1.200} =$ Cit 13,40

Total do Reclamante - Cit 83,42

Das custas

De ação - - - Cit	6,72	
De oxições - - - Cit	2,10	
Diligências - - - Cit	3,00	
		Cit 11,82
		95,24

Total a pagar
 Colônia, 07 de Junho de 1971
 Calígulo Bureau de Forenses



JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de **DECISÃO**, na forma abaixo:

O DOUTOR **HERÁCITO PENA JÚNIOR**, Juiz do Trabalho — Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**

MANDO ao OFICIAL de Justiça dêste Juízo que à vista do presente mandado, passado a favor de **Onofre Ferreira**

, em seu cumprimento **notifique, cite, Clube de Regatas Jaó**, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **NCr\$ 95,24**, correspondente ao principal, custas e custas executivas devidas nos termos **da decisão proferida.** no processo JCJ- **187/71**, cujo inteiro teor é o seguinte:-

" RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à unanimidade, julgar procedente a reclamação, para condenar a recda. a efetuar, em favor do recte., o depósito da quantia de **Cr\$ 67,20**, correspondente ao FGTS. Custas no valor de **Cr\$ 6,72**, pela recda."

-CÁLCULO-

CONDENAÇÃO	- Cr\$ 67,20
<u>CORREÇÃO</u> - 67,20 x 1,042 (ind. do 1º Trim. de 71)	= Cr\$ 70,02
<u>JUROS</u>	
J = $\frac{67,20 \times 6 \times 4}{1.200}$	= <u>Cr\$ 13,40</u>
Total do Reclamante.....	Cr\$ 83,42
<u>DAS CUSTAS</u>	
DA AÇÃO	Cr\$ 6,72
DE EXECUÇÃO	Cr\$ 2,10
DILIGÊNCIA	<u>Cr\$ 3,00</u>
	<u>Cr\$ 11,82</u>

Total a pagar..... Cr\$ 95,24,

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRA, na forma da lei,

Eu, **D. Onofre Ferreira**, Juiz do Trabalho - Presidente, datilografei e subscrevi. Goiânia, 14 de junho de 1971, Chefe de

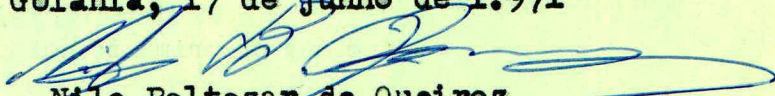
Juiz do Trabalho - Presidente
CLUBE DE REGATAS JAÓ;
Av. Quitandinha, nº 1- Setor Jaó.
N E S T A.

Enderêço do executado:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé
que nesta data comparecí no endereço
indicado; tendo citado à firma recla
mada do mandado retro entretanto dei
xando a mesma de assinar à original.

Goiânia, 17 de junho de 1.971



Nilo Baltazar de Queiroz

Oficial de Justiça

em exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembre do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Goiania, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Onofre Ferreira e o Reclamado Clube de Regatas Jao e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 83,42 (oitenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos) relativa ao processo da reclamação de nº 187/71.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Calígula Lemos de Sousa
SECRETÁRIO

Onofre Ferreira
RECLAMANTE

RECLAMADO

Recebi do Sr. (s) _____

a importância de Cr. \$ 83,42 (oitenta e três
cruzeiros e quarenta e dois centavos)

como pagamento final relativo ao Processo nº J.C.J. 187/71.

entre partes Onofre Ferreira

(recte.)

e Clube de Regatas Jaú

(recedo.).

Havendo recebido a importância acima mencionada, -
dou plena, geral e irrevogável quitação para nada mais
exigir e nem reclamar com respeito as parcelas do áudi
do processo.

Goiânia, 15 de dezembro de 1972

Onofre Ferreira

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - T R T - 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 115 / 19 73

ÓRGÃO EMITENTE: (.....) Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiania; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

PROCESSO Nº 187/71

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Onofre Ferreira

RECLAMADO OU RECORRIDO: Clube de Regatas Jaó

Clube de Regatas Jaó

vai à Caixa Economica Federal Filial de Goias (Posto T R T), recolher a importância total abaixo discriminada, referente a Custas

(Custas e Emolumentos)

1. da sentença	Cr\$ <u>6,72</u>
2. do perito	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. Busca	Cr\$
10. Impresso	Cr\$ <u>0,10</u>
11. da execução	Cr\$ <u>2,00</u>
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
TOTAL	Cr\$ <u>8,82</u>

(Por extenso) (oito cruzados e oitenta e dois centavos)

Goiania, 23 de março de 19 73

Assinatura

187 57

3,82

Autos 187/44

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Goiânia, 03 de maio de 1999.

P/diretor de Secretaria 
Graziela Evangelista Martins
Assistente-Secretário

Vistos.
Ao arquivo definitivo.
Data supra.


Fabiana Evangelista Martins
Juiza do Trabalho Substituta

